

PARECER CONCLUSIVO
REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR
EXERCÍCIO 2020
MÊS DE REFERÊNCIA: MAIO

Órgão concessor:	Prefeitura Municipal de Itatinga
Endereço:	Rua Nove de Julho, nº 304 - Centro

Entidade Beneficiária:	Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercilia Pieroni
Endereço:	Praça São Roque, nº 48 - Centro
Responsável pela Entidade:	Milton Batista Tieghi
Finalidade Estatutária:	Atendimento Médico Hospitalar

Tipo de concessão:	Termo de Fomento
Termo de Fomento:	Nº 001/2020
Objetivo:	Atendimento médico pelo SUS
Data da visita e monitoramento:	Não houve visita – Pandemia – Covid19

08/05/2020	R\$ 254.400,00		
Receitas Financeiras	-----		
Valores comprovados:	R\$ 254.400,00		
Despesas do mês	R\$ 252.067,61		
Devolução do saldo:	R\$ 2.332,39		

Total do repasse no mês de maio de 2020 foi de **R\$ 254.400,00** (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

O valor total das despesas pagas nesse mês foi de **R\$ 252.067,61** (duzentos e cinquenta e dois mil sessenta e sete reais e sessenta e um centavos).

Foi devolvido aos cofres públicos no dia 26/05/2020, a importância de **R\$ 2.332,39 (dois mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos)**, para a conta corrente nº 300016-8 – agência 6581-1 – Banco do Brasil S/A.

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados a título de **TERMO de FOMENTO à Entidade Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercilia Pieroni – CNPJ 50.157.494/0001-90**, verificamos o seguinte:


Ocar 1

1 – A Prefeitura Municipal de Itatinga, no mês de maio de 2020, transferiu para a conta: 2208 / 003 / 00000028-1 (Caixa Econômica Federal) o valor total de **R\$ 254.400,00** (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), comprovados através dos seguintes empenhos e transferências bancárias:

FONTE DE RECURSO	EMPENHO	VALOR DA TRANSFERÊNCIA	DATA
Prefeitura Municipal de Itatinga	191/7 (R\$ 254.400,00)	R\$ 254.400,00	08/05/2020

2- A Entidade teve seu regular funcionamento comprovado através de Atestado de Funcionamento.

3- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade.

4- Foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

5- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos.

6 - A Entidade possui estrutura montada em imóvel próprio.

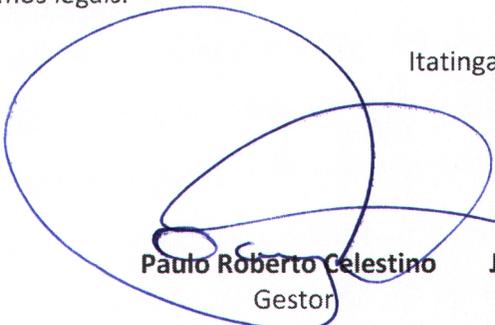
7 - As regularidades dos recolhimentos dos encargos trabalhistas foram recolhidas regularmente.

8- Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

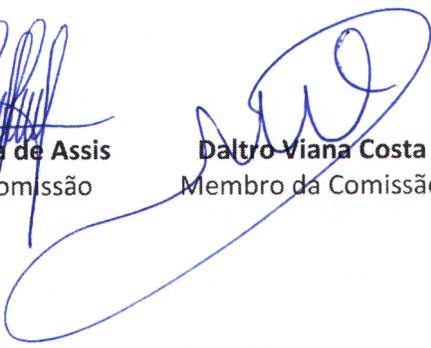
9 - Foram executados Processo de Inexigibilidade para realizar o Termo de Fomento, porque em nosso município existe somente uma Entidade com este fim e propósito de atendimento, inexistindo a real necessidade de realização de múltipla escolha, pois o serviço prestado é de suma importância e não podemos ficar sem o mesmo.

CONCLUSÃO: Nos termos da avaliação realizada por essa comissão, a devida Prestação de Contas encontra-se realizada nos termos legais.

Itatinga/SP, 11 de dezembro de 2020.


Paulo Roberto Celestino
Gestor


Joseane Fernanda de Assis
Membro da Comissão


Dalto Viana Costa
Membro da Comissão